

MAGPARANÁ S/A.
CNPJ/MF- 80.220.791/0001-02
NIRE:41300005206
ATA DA 29ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SÓCIOS	AÇÕES	%	VALOR RS
CARLOS EDUARDO SCHLUTER , brasileiro, solteiro, maior, com união estável, técnico agrícola, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.037.423 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.835.689-54, residente e domiciliado na Quadra 110, Sul Alameda 17, Casa 12, Lote 07, na cidade de Palmas, Estado de Tocantins.	25.000	1,25	167.500,00
CAMILLY VITÓRIA SCHLUTER , brasileira, solteira, maior, emancipada por concessão da mãe, conforme certidão de emancipação através de instrumento público, nascida em 16/04/2003, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.148.038 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 042.363.061-07, residente e domiciliada na Rua Stelinha Egg, 66, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.	25.000	1,25	167.500,00
JUAREZ COSTA PINTO , brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.549.107-8 SSP/PR e do CPF/MF n.º 244.794.119-68, residente e domiciliado à Rua Nina Rodrigues, n.º 15, Bairro da Ronda, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.	20.000	1	134.000,00
SOMA	2.000.000	100	13.400.000,00

Oferecendo a palavra e não havendo manifestação, o Sr. Presidente, declarou encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida, e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Certidão:- A presente é cópia fiel da original da Ata lavrada, às fls. 84, 84V, 85, 85V, 86 e 86V, do livro Reg.das Atas das Assembleias Gerais nº 001, reg.na J.C.Pr sob nº 1533 em 25.09.85.

Ponta Grossa – PR, 22 de julho de 2019.


Luiz Ubirajara Gomes de Silva
Presidente

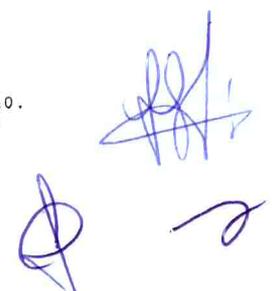

Halisson Luiz de Lima
Secretário

----- espaço reservado para uso da Junta Comercial -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 17:46 SOB Nº 20194555640.
PROTOCOLO: 194555640 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903561925. NIRE: 41300005206.
MAGPARANA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Assembléia geral de constituição da sociedade anônima mediante transformação de sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

Aos dez dias de setembro de um mil, novecentos e oitenta e cinco, reuniram-se em assembléia geral todos os sócios-quotistas da empresa MAGPARANÁ LTDA., representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme quadro demonstrativo anexo. Elegeu-se, para presidir os trabalhos, o Sr. Hans Mol, que convidou a mim, Hinderikus / Jan Borg, para secretariá-lo, no que acedi. Aberta a assembléia, explicou-se que esta havia sido convocada com o intuito de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) transformação do tipo societário para sociedade anônima; b) aprovação do estatuto social; e c) eleição da Diretoria e fixação de seus honorários mensais. Expostas e debatidas as vantagens do tipo jurídico-societário representado pela sociedade anônima, os sócios presentes, por unanimidade, aprovaram a transformação da empresa em sociedade anônima, passando a se denominar MAGPARANÁ S/A. Relembrou-se, outrossim, que seu contrato social originário / fora arquivado na Junta Comercial do Paraná em 30 de Janeiro de 1958, sob nº 37.267, sendo posteriormente alterado através de instrumentos / registrados sob nº 39243, de 02.10.58; 39356, de 23.10.58; 50726, de 18.01.52; 50916, de 01.02.62; 55967, de 31.01.63; 57400, de 06.06.63; 59909, de 28.11.63; 66180, de 13.11.64; 69164, de 30.03.65; 71999, de 23.07.65; 72061, de 27.07.65; 74886, de 31.12.65; 90343 de 22.05.68 ; 99972, de 16.07.69; 102179, de 19.09.69; 110434, de 30.06.70; 122365, de 20.10.71; 135475, de 19.01.73; 144431, de 26.09.73; 154922, de 28.06.74; 158522, de 17.09.74; 178429, de 04.12.75; 194077, de 22.10.76; 212613, de 13.10.77; 228659, de 29.12.78; 237220, de 21.09.79; 254828 de 29.12.80; 264867, de 25.09.81; 266811, de 13.11.81; 276067, de 16.06.82; 282386, de 18.10.82; 289522 de 04.04.83; 294979, de 22.07.83; / 297545, de 05.09.83; 314249, de 02.08.84; e 335670, de 04.09.85. Foi esclarecido, igualmente, que o capital social permanecerá inalterado, tal qual a participação dos sócios neste, transformando-se, porém, suas primitivas quotas em ações. Em seguida, aprovou-se o estatuto social, lavrado nos seguintes termos:

ESTATUTO SOCIAL DE MAGPARANÁ S/A:

Capítulo I - Denominação, sede, objeto e duração:

Art. 1º- A companhia tem a denominação de MAGPARANÁ S/A e se regerá / pelo presente estatuto e legislação aplicável.

Art. 2º- A companhia tem sede e foro em Ponta Grossa-PR., à Av. Ernesto Vilela, nº 800.

Parágrafo único - A diretoria, quando julgar conveniente, poderá instalar e/ou extinguir filiais, agências, sucursais, depósitos ou de pendências em qualquer lugar do país ou do estrangeiro.

Art. 3º- O objeto da sociedade consiste na exploração de comércio, exportação, importação de máquinas agrícolas, tratores, peças, implementos, serviços de reparação e representações.

Parágrafo único - A companhia, por deliberação da Diretoria, poderá participar de outras sociedades no território nacional, ainda / que não seja meio de realizar o objeto social.

Art. 4º- O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Capítulo II - Capital social e ações:

Art. 5º- O capital social da companhia, totalmente integralizado, é de R\$ 7.500.000.000 (Sete Bilhões e quinhentos milhões de Cruzeiros), dividido em 7.500.000.000 (Sete bilhões e quinhentas milhões) de ações, todas ordinárias e nominativas, sem valor nominal, podendo ser representadas por títulos múltiplos.

Art. 6º- A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações / da Assembléia Geral.

Art. 7º- Os titulares de ações nominativas, inscritas no Livro de Registro de Ações Nominativas, não poderão transferir, do

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



167

Assembléia geral de constituição da sociedade anônima mediante transformação de sociedade por quotas de responsabilidade limitada:

vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária em garantia ou, sob qualquer forma, realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas ações, sem antes oferecê-las aos demais acionistas inscritos no Livro Registro de Ações Nominativas, que terão preferência na sua aquisição na proporção das que possuírem no momento da oferta.

Parágrafo 1º - Sendo impossível a avaliação das ações de comum acordo, proceder-se-á à avaliação, judicial ou por arbitragem, das mesmas.

Parágrafo 2º - Após a avaliação, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias para decidir sobre a aquisição das ações, contados:

a) em caso de comum acordo, da data da entrega de notificação extrajudicial e particular pelo ofertante e com recibo dos demais acionistas;

b) em caso de avaliação judicial ou por arbitragem, da data da intimação ou notificação feita às partes ou procuradores.

Parágrafo 3º - As limitações impostas à circulação das ações nominativas não se aplicam às transferências "mortis causa".

Capítulo III - Assembléias gerais e administração da companhia:

Art. 8º- Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, haverá uma Assembléia Geral Ordinária para:

I- Tomar as contas dos diretores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;

III- Eleger os diretores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, e lhes fixar sua remuneração;

IV- Aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do capital social.

Art. 9º- Sempre que os interesses sociais exijam o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei, convocar-se-á Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 10- Compete ao Diretor-Presidente convocar a Assembléia Geral, ou, no seu impedimento, a qualquer um dos outros diretores.

Art. 11- Serão as Assembléias Gerais instaladas e presididas pelo Diretor-Presidente, que escolherá um dos presentes para servir como secretário.

Parágrafo único - Na ausência do Diretor-Presidente, a Assembléia Geral aclamará um dos diretores presentes para presidir os trabalhos.

Art. 12- Em caso de empate nas deliberações votadas, a Assembléia Geral será convocada para votar a deliberação novamente em 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - Prevalendo o empate na segunda Assembléia Geral, cabe ao presidente da mesa de trabalhos o voto de qualidade.

Art. 13- A companhia será administrada por uma Diretoria composta de tres diretores, acionistas ou não, sendo um deles designado como Diretor-Presidente e os outros como Diretores Adjuntos, cujo prazo de gestão será de tres anos, permitida a reeleição.

Art. 14- A Assembléia Geral Ordinária anual fixará a remuneração da Diretoria.

Parágrafo único - A juízo da Assembléia Geral poderá ser atribuído aos administradores participação no lucro da companhia, observados os limites e condições da lei comercial.

Art. 15- Compete à Diretoria:

I- Exercer as atribuições que a lei e o presente estatuto conferem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da companhia;

Quando que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

8º TABELIONATO DE NOTAS JOSEAS RIBEIRO FERRER JUNIOR	AUTENTICAÇÃO		Rua Dr. Muricy, 468 Fone: 3425-1900 Fax: 3025-1929 C. G. B. - Paranaíba - Paraná
	CONFERE COM O ORIGINAL A MIN APRESENTADO DOB 66		
CTBA		19 DEZ. 2019	
8º TABELIÃO			

Assembléa geral de constituição da sociedade anônima mediante transformação de sociedade por quotas de responsabilidade limitada:

II - Apresentar anualmente à Assembléa Geral Ordinária o relatório das atividades, as demonstrações financeiras e suas notas explicativas.

Art. 16- Compete ao Diretor-Presidente, individual e exclusivamente:

I - Representar a companhia, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, comparecer em juízo e transigir;

II - Gerir, com amplos poderes, os negócios da companhia, superintendendo e administrando as atividades sociais;

III - Assinar contratos, recibos, títulos de crédito ou qualquer / outro documento relativo à gestão empresarial;

IV - Movimentar contas bancárias.

Art. 17- Compete sempre a dois diretores, em conjunto:

a)- Constituir mandatários da sociedade, estipulando no instrumento os atos que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato; e

b)- Alienar bens do Ativo Permanente assim como constituir ônus/ reais sobre os mesmos.

Art. 18- Aos Diretores Adjuntos compete auxiliar o Diretor-Presidente no exercício de suas atividades, especificamente nas áreas administrativas internas e no processo comercial.

Art. 19- É expressamente vedado e será ineficaz em relação à companhia o ato de qualquer diretor que envolver a sociedade em obrigações relativas a negócios, atividades e operações estranhas aos objetos sociais, salvo quando autorizado por deliberação da Diretoria, que se registrará em data transcrita no livro próprio.

Art. 20- Em caso de vacância do cargo de Diretor-Presidente, será convocada Assembléa Geral Extraordinária, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para eleição de seu substituto, ficando acumuladas as funções por um dos Diretores Adjuntos, entre si escolhidos, nesse intervalo.

Capítulo IV - Conselho Fiscal:

Art. 21- A companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (tres) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal somente será instalado por deliberação da Assembléa Geral, nos exercícios sociais em que acionistas o requererem na forma da lei.

Capítulo V - Exercício Social, lucros e dividendos:

Art. 22- O exercício social terá duração de 1 (um) ano e se encerrará em 30 de Junho de cada ano.

Art. 23- No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se, quanto ao resultado/apurado, as seguintes regras:

I - Do resultado do exercício serão deduzidas, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda;

II - Sobre o lucro remanescente, será calculada a importância que for atribuída à participação dos diretores, nos limites legais;

III - Do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão:

a)- 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que se atinjam 20% (vinte por cento) do capital social;

b)- 5% (cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório calculado na forma da lei;

c)- O restante, na constituição de reservas para incorporação ao capital social, podendo acumular a reserva de até dois exercícios para efetuar a capitalização.

Art. 24- A Assembléa Geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de lucros e dividendos.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
CTBA 19 DEZ. 2019

ABELIÃO DE NOTAS
AS RIBAS FERREIRA JUNIOR

Rua Dr. Muricy, 488
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-
Cumbica - Paraná

MAGPARANÁ LTDA

C G C M F Nº 80 220 791 / 0001 - 02

Assembléia geral de constituição da sociedade anônima mediante transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada:

or ou superior a 5% (cinco por cento) do lucro líquido ou deliberar a retenção de todo o lucro.

Parágrafo único - Será considerada como abandonada em favor da / companhia a importância de dividendos não reclamada em prazo de tres anos contados da data em que se iniciou seu pagamento.

Capítulo VI - Disposições finais:

Art. 25- Os casos omissos serão regulados pelos dispositivos legais / vigentes.

Por fim, procedeu-se à eleição da Diretoria da sociedade, / com mandato até 9 de setembro de 1.988, assim composta: Diretor-Presidente- Hans Mol, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa - Paraná à Rua Portugal, 340, portador da Cédula de Identidade RG nº 340.722 do Paraná e do CPF nº 044.681.398-20; Diretores Adjuntos- Hinderikus Jan Borg, brasileiro, casado, / comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa - Paraná, à Rua Major Mena Barreto, nº 511, portador da Cédula de Identidade RG nº 381.505 do Paraná e do CPF nº 113.974.039-34; e Jannie Noordegraaf Borg brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Ponta / Grossa - Paraná, à Rua Major Mena Barreto, nº 511, portadora da Cédula de Identidade RG nº 381.512 do Paraná e CPF nº 221.842.959-49. Foi lhes, outrossim, fixado, a título de honorários, a quantia que será / de sete vezes o valor fixado como limite de isenção na tabela de desconto do imposto de renda na fonte dos rendimentos do trabalho assalariado, vigorante em cada mês para o Diretor-Presidente, e a quantia / de tres vezes e meia do mesmo valor para os demais Diretores Adjuntos Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembléia Geral, da qual / foi lavrada a presente ata, assinada pelo secretário e pelos acionistas.

Ponta Grossa, 10 de Setembro de 1.985.-

Hinderikus Jan Borg - Secretário

Acionistas:

Hans Mol

Jannie Noordegraaf Borg

Testemunhas:

Valmor Tozetto

Eugênio Lenk Ferreira

Visto

Dr. Luiz Carlos Derbli Bittencourt
Advogado - OAB-PR nº 6.845

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



Quadro demonstrativo do capital social e das ações decorrentes da transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima:

SÓCIOS	QUOTAS Nº	AÇÕES Nº.	VALOR CR\$
HANS MOL	3.750.000.000	3.750.000.000	3.750.000.000
HINDERIKUS JAN BORG	3.675.000.000	3.675.000.000	3.675.000.000
JANNIE HOORDEGRAAF BORG	75.000.000	75.000.000	75.000.000
S O M A S	7.500.000.000	7.500.000.000	7.500.000.000

Ponta Grossa, 10 de setembro de 1.985.-

Hinderikus Jan Borg Secretário



Cerifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

...da da circunlagão e número de folio
...to e ...
...consta...

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
 Arquivado sob nº
 413000520.6
 por despacho em sessão de
 19 SET 1985
 22
 Curitiba - Paraná
 da
 Secretário Geral

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
 A MIM APRESENTADO. DOU FE.
 CTBA 19 DEZ. 2018
 8º TABELIÃO
 Rua Dr. Munchy, 468
 Curitiba - Paraná
 Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FRP41147

PARANÁ - JUNTA COMERCIAL
 de
 PONTA
 GROSSA
 Escriório

[Handwritten signature]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.220.791/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/1967
NOME EMPRESARIAL MAGPARANA S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV SENADOR FLAVIO C.GUIMARAES	NÚMERO 1168	COMPLEMENTO
CEP 84.070-460	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR		TELEFONE (42) 2271-212
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/12/2019** às **17:33:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







MAGPARANÁ S/A
CNPJ/MF sob nº 80.220.791/0001-02
Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães, 1168, Bairro Boa
Vista, Ponta Grossa, Paraná
Departamento de Licitações
Rua Minas Gerais, 220 Bloco A – Campo Pequeno
Colombo /Paraná - CEP 83404-203
Fone :413117-1062 e-mail: otavio@otimizalicitacoes.com.br

174

ANEXO IV

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº.058/2019

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 88/2019, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa MAGPARANÁ S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.220.791/0001-02, estabelecida na Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães, 1168, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Paraná, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Ponta Grossa, 20 de dezembro de 2019

80 220 791/0001-02
MAGPARANÁ S/A.
Av. Sen. Flávio C. Guimarães, 1168
L 84070-460 Ponta Grossa - PR


MAGPARANÁ S/A
CNPJ/MF sob nº 80.220.791/0001-02
MARCOS ANTONIO ARBEX SILVA - Diretor Executivo Procurador
CPF: 145.620.988-49
RG: 19.179.850-2





MAGPARANÁ S/A
CNPJ/MF sob nº 80.220.791/0001-02
Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães, 1168, Bairro Boa
Vista, Ponta Grossa, Paraná
Departamento de Licitações
Rua Minas Gerais, 220 Bloco A – Campo Pequeno
Colombo /Paraná - CEP 83404-203
Fone :413117-1062 e-mail: otavio@otimizalicitacoes.com.br

175

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº.058/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade

Ponta Grossa, 20 de dezembro de 2019

MAGPARANÁ S/A
CNPJ/MF sob nº 80.220.791/0001-02
MARCOS ANTONIO ARBEX SILVA - Diretor Executivo Procurador
CPF: 145.620.988-49
RG: 19.179.850-2

80 220 791/0001-02
MAGPARANÁ S/A
AV. Sen. Flavio C. Guimarães 1168
84070-460 Ponta Grossa - PR

Ao



MAGPARANÁ S/A
CNPJ/MF sob nº 80.220.791/0001-02
Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães, 1168, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Paraná
Departamento de Licitações
Rua Minas Gerais, 220 Bloco A – Campo Pequeno
Colombo /Paraná - CEP 83404-203
Fone :413117-1062 e-mail: otavio@otimizalicitacoes.com.br

170

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº.058/2019

DECLARAÇÃO DE QUE NENHUM SÓCIO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

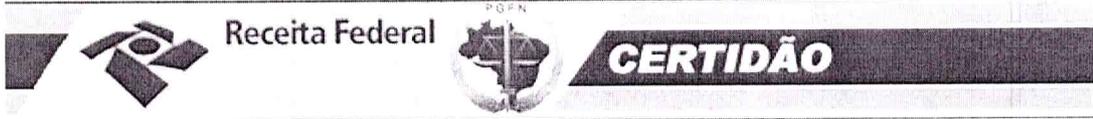
Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 088/2019, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná que a empresa MAGPARANÁ S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.220.791/0001-02, estabelecida na Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães, 1168, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Paraná, não possui em seu quadro societário nenhum sócio que exerça cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Ponta Grossa, 20 de dezembro de 2019

80 220 791/0001-02
MAGPARANÁ S/A.
Av. Sen. Flávio C. Guimarães, 1168
84070-460 Ponta Grossa - PR

MAGPARANÁ S/A
CNPJ/MF sob nº 80.220.791/0001-02
MARCOS ANTONIO ARBEX SILVA - Diretor Executivo Procurador
CPF: 145.620.988-49
RG: 19.179.850-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAGPARANA S/A**
CNPJ: **80.220.791/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:20 do dia 17/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2020.

Código de controle da certidão: **84CD.55B4.73E5.0542**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Two handwritten signatures in blue ink, one larger and more stylized than the other.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

178

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020816476-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.220.791/0001-02**
Nome: **MAGPARANA S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 112367 / 2019

Código de Autenticidade: 0BEDA9D06C5018374C6E5C2F3B9A4BC8

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 231934

CNPJ/CPF: 80.220.791/0001-02

Nome: MAGPARANA S.A.

Endereço: AV. FLAVIO CARVALHO GUIMARAES, 1168

Bairro: BOA VISTA

Complemento: CADASTRO - 22.871

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84070460

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: LUIZ UBIRAJARA GOMES DA SILVA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 02 de dezembro de 2019

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

179

180

CPF	EMPREGADOR
-----	------------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.220.791/0001-02
Razão Social: MAGPARANA S/A
Endereço: AV SEN FLAVIO C GUIMARAES 1168 / BOA VISTA / PONTA GROSSA / PR / 84070-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2019 a 03/01/2020

Certificação Número: 2019120505112531309477

Informação obtida em 10/12/2019 17:31:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br